

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 6-12-61, o projeto da Rodovia BR.55 trecho Vila Galvão-BR/2 compreendido entre a estaca 39+14,70 e a estaca 237 na extensão de 3945 m e constante dos desenhos números PEET.103/62; PEET.104/62 e PEET.120/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/md

Ref. Proc. 21.219/60

Confere com o original

Gelsa Silveira

GELSA SILVEIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional